CCNSELHO RODCVIARIO NACIONAL

EDITAL Nº 4/69

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do artigo 4º, da Lei 4.540, de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apre ciando o processo referência DNER-45.445/68, aprovou em 8118 reunião de 31 de janeiro de 1969, o projeto da Rodovia Federal BR-101, trecho Rio-Niteroi, subtrechos Ilha de Mocangua e Ilha do Caju, compreendidos, respectivamente, entre as esta cas km 14 + 104,00 - 14 + 320,00 + km 15 + 400,00 - 15 + ...+ 872,33, nas extensões totais de 216 m e 472,33, no Estado da Guanabara, Cidade do Rio de Janeiro, conforme consta desenhos de nºs PEET-1/69 a 4/69 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; nos têrmos do art. 24 da Lei 302, e, em consequência/ fica declarada a utilidade pública, efeito de desapropriação da respectiva faixa de dominio estabelecida de conformidade com as Normas para o Frojeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utili zadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 5 de fevereiro de 1969.

Rufino de Almeida Pizarro Vice-Presidente do Conselho Rodoviário Nacional

Confere com o original

PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIÇE